



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1930, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2024	Atividades Culturais		
Elemento	784 33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	8.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2024	Atividades Culturais		
Elemento	304 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de maio de 2017.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração